



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73), UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 110, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Resolução Cofen nº. 370/2010, Código de Processo Ético Disciplinar da Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Instrução de Processo Ético Permanente do COREN-AP para instruir o **Processo Ético nº. 2015.00.0540**, composta pelos membros;

I – Presidente: Dr. PLINIO SILVA DA LUZ, Registro-COREN-AP nº. 111.648 – ENF;

II – Secretária: Dra. JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO, Registro-COREN-AP nº. 525609 – ENF;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de maio de 2019.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dra. Ingride Lima dos Reis
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF